

**Portaria nº 64/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2021.04.24997P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Cancelar** a Portaria nº 45/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 01/02/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 3152 de 07/02/2022.

Dê ciência e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente